

# Educação em Liberdade Religiosa Abrindo Janelas no Mundo

**A**lguns anos atrás, eu estava visitando igrejas adventistas na Irlanda do Norte. Como membro da igreja local, certa jovem tinha uma lista de pessoas a quem ela entregava regularmente as revistas da nossa igreja. Um dia, ela visitou uma dessas pessoas de contato regular, uma mulher protestante, a qual inesperadamente recusou a revista. A mulher adventista perguntou se alguma coisa no último número a ofendera. “Não, mas quer saber por quê?” disse a mulher furiosamente. “Você tem tomado aulas de motorista em uma escola cujo proprietário é católico!” Isso foi o suficiente para fechar a porta. Gerações de suspeita e falta de confiança ergueram um muro de segregação e intolerância.

Infelizmente, através da História, o ensinamento, tanto no lar como na escola, tem contribuído para um relacionamento negativo e destrutivo entre pessoas, grupos religiosos e mesmo países. Precisamos nos lembrar tão-somente de gerações de jovens na Irlanda, Palestina e Alemanha que foram instruídos a considerar certos grupos como inimigos – a serem desprezados, combatidos e mesmo exterminados. Na América, a maioria dos colonos brancos tratavam as tribos indígenas de maneira semelhante. Muitos outros exemplos poderiam ser mencionados.

---

**As escolas adventistas devem fornecer informação verdadeira sobre outras religiões.**

---

## **Educação É Importante**

Não é necessário que assim seja. Está se tornando indubitavelmente claro que a educação é importante para relacionamentos interpessoais positivos. A função da educação em promover liberdade e amizade é reconhecida no Artigo 13:1 no *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* [aprovado] pelas Nações Unidas em 1966: “A educação deve... reforçar o respeito pelos direitos do homem e das liberdades fundamentais. ... deve habilitar toda pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais, étnicos e religiosos.” Esse ideal e propósito da educação são também mencionados no Artigo 26:2 da *Declaração Universal de Direitos*

*Humanos* como “o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais” – das quais os adventistas consideram a liberdade religiosa como uma das mais fundamentais.

## **Escolas Públicas e Religião**

Primeiramente, vamos considerar o papel das escolas públicas no que se refere à religião e liberdade religiosa. Então, examinaremos em maiores detalhes o papel das escolas adventistas.

*As escolas públicas não devem ensinar religião* – e menos ainda, uma religião específica. Entretanto, as escolas do governo *devem* ensinar informações gerais sobre religião. Isso deve incluir descrições objetivas, exatas das religiões do mundo, incluindo sua história, ensinamentos gerais e ambiente local. Esta instrução deve enfatizar tolerância e não-discriminação, igualdade perante a lei, e liberdade de pensamento e crença. Os professores devem salientar ocasiões em que a intolerância provocou agitação, produzindo alguns dos piores crimes da História.

Os alunos devem também ler documentos das Nações Unidas apelando para a tolerância e plena liberdade religiosa, bem como provisões constitucionais relevantes do país onde a escola está localizada. As escolas públicas devem

---

**Bert B. Beach**

---

usar esses documentos para promover o desenvolvimento da liberdade religiosa e do respeito pelas religiões minoritárias.

### **Abrindo Janelas no Mundo**

Agora consideremos a educação adventista – preocupação principal deste artigo. Em contraste com as escolas públicas, as escolas denominacionais podem e devem ensinar religião, especificamente a Adventista do Sétimo Dia. Entretanto, isso não significa denegrir outras religiões ou espalhar sementes de discórdia que poderão produzir intolerância e oposição à plena liberdade religiosa de outros. Pelo contrário, as escolas adventistas devem fornecer informação verdadeira sobre outras religiões. Esse ensino, naturalmente, será moldado por uma perspectiva histórica e doutrinária adventista, mas a instrução não deverá

promover fanatismo nem dogmatismo cego. À medida que as escolas adventistas ofereçam instrução a respeito de culturas e ideologias humanas, isso abrirá aos alunos janelas no mundo e ampliará sua compreensão de seres humanos, seus semelhantes.

### **As Duas Faces da Religião**

Sendo que a religião pode ser uma espada de dois gumes, ela pode facilmente ser mal-empregada. A religião pode elevar as pessoas a mais altos níveis de devoção, espiritualidade, amor e tolerância, bem como pode também ser usada para ensinar preconceito, intolerância e extremismo religioso – até mesmo xenofobia. Os educadores adventistas devem prover informação equilibrada que ajude a reduzir a ignorância, racismo e hostilidade para com diferentes crenças. A

falta de conhecimento provoca temor do desconhecido e fomenta estereótipos falsos e prejudiciais. O extremismo islâmico fundamentalista e seu apoio ao terrorismo indiscriminado é um exemplo da ignorância religiosa desenfreada.

### **Uma Cultura de Tolerância**

Toda escola adventista deve procurar desenvolver e promover uma cultura de tolerância e respeito pelos direitos humanos. Infelizmente, esse nem sempre tem sido o caso. A intolerância pode por vezes erguer sua horrenda cabeça mesmo em ambientes educacionais “cristãos”. Com a melhor das intenções, alguns educadores e pastores dão a impressão de que a liberdade religiosa se aplica na prática, senão sempre na teoria, unicamente à igreja verdadeira e aos que defendem conceitos bíblicos ortodoxos.

Não é assim, pois embora o erro possa não ter direitos, os seres humanos têm, e ninguém tem o direito de perseguir ou banir uma pessoa cujas crenças se desviam da norma.

Se não forem cuidadosas, as escolas particulares com orientação religiosa específica podem correr o risco de fomentar uma exclusividade do tipo “melhor que você” e até mesmo de mostrar desdém por outras crenças e grupos religiosos. Mas isso não deve acontecer. As escolas adventistas devem evitar qualquer tendência sectária semelhante. O currículo em nossas instituições deve incluir ensino e atividades que promovam pluralismo, franqueza, tolerância e respeito pelo direito de todas as pessoas de escolherem livremente e agirem de acordo com suas mais sinceras convicções religiosas.

### **Liberdade Religiosa É Para Todos**

As escolas adventistas devem inculcar em seus alunos o direito à liberdade religiosa não apenas para si mesmos, mas também para todos os demais, mesmo para aqueles de quem discordam totalmente. Liberdade religiosa não é só para “gente boa” (ex.: os adventistas), mas para *todas* as pessoas. Precisamos ensinar o conceito fundamental de que uma pessoa pode ser totalmente dedicada a sua fé e contudo respeitar os que professam outras crenças. As vezes, parece haver uma hipótese subentendida ou temor oculto de que tolerar os direitos de alguém de professar uma “crença” falsa seja uma forma de comprometimento e possa indicar falta de compromisso religioso. É preciso ensinar aos alunos que não pode haver fé autêntica e amadurecida sem se reconhecer e respeitar o direito concedido por Deus a cada ser humano de adorar de acordo com a própria consciência, ou mesmo de não adorar de modo algum. Deus não pode

aceitar uma homenagem que não seja oferecida espontaneamente. Esse é o significado de liberdade religiosa.

### **Liberdade Religiosa – Direito Fundamental**

Os educadores adventistas devem estar na vanguarda da promoção da liberdade, do respeito pelas convicções pessoais e do direito de consciência. As escolas adventistas devem ensinar que todo ser humano tem dignidade própria e direito aos direitos humanos básicos, dos quais a liberdade religiosa é o direito fundamental que envolve todos os outros.

Em todas as escolas adventistas, o conceito de liberdade religiosa (incluindo direitos de não-discriminação, igualdade e direitos dos menores) deve ser integrado no currículo dos vários níveis e não ser ensinado apenas nas aulas de religião. O tamanho ou “status histórico” de uma denominação jamais deve ser o fator determinante para dar-lhe direitos e privilégios, como é o caso em muitos países.

**A**s escolas adventistas do sétimo dia devem ser sensíveis aos direitos de liberdade religiosa de todos os alunos, incluindo os que são crentes praticantes de outras religiões, cristãs ou não. Esses alunos

devem ter permissão para sair do campus e adorar em sua própria igreja ou casa de culto, se assim desejarem. Precisamos estar dispostos a conceder-lhes aquilo que pedimos para os adventistas que estudam em outras escolas, não só para que o nosso testemunho seja coerente, mas porque a liberdade religiosa é um direito humano imprescindível. Os adventistas precisam ser vistos como os principais na defesa desse direito para todas as pessoas.

Alguém poderá indagar por que pessoas não-adventistas desejarão se matricular em escola adventista em regime de internato, com toda a vida religiosa que isso implica, se deseja seguir uma religião diferente. Esse assunto deve ser tratado na entrevista antes de aceitar os alunos, para que não haja mal-entendidos a respeito da natureza e dos padrões da escola. Embora, geralmente, a matrícula em escola adventista seja baseada na livre escolha, em alguns lugares, as escolas adventistas desenvolvem certa função de educação geral com reconhecimento e apoio do governo. Nesses casos, talvez os alunos tenham poucas alternativas de escolha educacional. Eles podem não estar procurando uma educação especificamente adventista mas simplesmente uma escola de alta qualidade. O adaptar-se a essa situação requer um delicado procedimento de equilíbrio:

---

**Os educadores adventistas devem  
prover informação equilibrada que  
ajude a reduzir a ignorância,  
racismo e hostilidade para com  
diferentes crenças.**

---

implementar a missão da escola embora respeitando os direitos religiosos e outros direitos fundamentais de tais alunos.

### **Principais Instrumentos das Nações Unidas**

As escolas adventistas devem tornar seus alunos familiarizados com a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* das Nações Unidas (1948), principalmente o Artigo 18, que dá sucinta definição das dimensões da liberdade religiosa: “Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.”

Os currículos e livros pedagógicos das nossas escolas devem sistematicamente apresentar e ensinar os direitos universais e os valores contidos nessa declaração. Referência também deve ser feita à Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião,<sup>1</sup> que contém a declaração importante (principalmente para os adventistas) de que cada pessoa tem o direito de observar dias de descanso de acordo com os preceitos da própria religião.

Nos países em que a constituição codificou certos direitos de liberdade religiosa, toda escola adventista deve ensinar acerca disso aos seus alunos em todos os diferentes níveis. Isso ajudará a desenvolver e reforçar a cultura do respeito pela não-discriminação, tolerância, e vida pacífica em uma comunidade.

### **Alguns Princípios Básicos de Liberdade Religiosa**

Eis alguns dos princípios de liberdade religiosa que as escolas adventistas devem ensinar e praticar:

- O direito natural e inalienável de praticar liberdade de consciência, sujeita não apenas ao respeito pelo direito equivalente de outros.
- O direito de escolher a própria religião e o reconhecimento de que outros têm o mesmo direito.
- O direito de culto e prática da própria religião livremente quer seja de forma individual ou coletiva.
- O direito de ensinar a própria religião e livre mas respeitosa-mente testemunhar a outros.
- Os males da discriminação

religiosa e do ódio religioso.

- A necessidade de respeitar os pontos de vista de outros e, quando necessário, discordar respeitosa-mente.
- Decretos legislativos e outros direitos governamentais que unem Igreja e Estado em oposição aos interesses tanto da Igreja como do Estado.
- O direito de estabelecer e operar escolas e outras instituições apropriadas, solicitar ou receber contribuições financeiras voluntárias, e manter livre comunicação com membros crentes em nível nacional e internacional.

### **Promovendo uma Cultura de Pluralismo e Diversidade**

As escolas adventistas devem defender, sempre que possível, um clima que apóie um livre mercado de opiniões religiosas, políticas, econômicas e ideológicas. Na era da vila global, viagem internacional, e organizações multinacionais e internacionais, a educação adventista deve ajudar a prover *uma cultura de pluralismo e diversidade*. Respeito pela diversidade é um princípio básico da liberdade religiosa. Países e grupos religiosos que, em nome da unidade, procuram eliminar a diversidade estão empreendendo uma batalha custosa mas perdedora. Por meio da cooperação na diversidade e do reconhecimento das diferenças, novas conquistas serão alcançadas, tais como a interação criativa entre o ser humano e a natureza. A educação adventista deve ensinar franqueza para com outros povos e aquilo que é diferente.

### **Lidando com a Perseguição**

É importante para as escolas adventistas abordarem a questão da perseguição – passada e presente. Os professores devem encontrar maneiras construtivas de lidar com o modo de evitar esses lamentáveis assaltos sobre a dignidade do ser humano, criado à imagem de Deus. A instrução pode explicar o ambiente que causa ou permite essas violações. Isso significará familiarizar os alunos com sua herança cultural e os altos e baixos da História – os grande feitos, mas também os tristes esquemas dos líderes no decorrer dos séculos. O uso de palestras, adequadas aos diferentes níveis, pode constituir-se uma poderosa ferramenta para a educação sobre liberdade religiosa. Atraentes histórias de

violações dos direitos humanos podem ser extraídas de eventos atuais ou da história da igreja, e mesmo da literatura.

Parte importante da educação sobre liberdade religiosa é obter conhecimento correto a respeito da religião de alguém, bem como informação comparativa referente a outros sistemas religiosos. Esse conhecimento deve incluir o surgimento histórico de direitos humanos e liberdade religiosa, e referências às tragédias que ocorreram quando a liberdade religiosa foi pisada a pés. Pode muito bem incluir referências biográficas quanto aos problemas e sofrimentos dos mártires e outros a quem foram recusadas liberdades básicas. Cole Durham fez a proveitosa sugestão de que os currículos façam referência às normas de liberdade religiosa regional, nacional e internacional. Ele também sugere a “encenação” nas

---

**Com a melhor das intenções,  
alguns educadores e pastores dão  
a impressão de que a liberdade  
religiosa se aplica na prática,  
senão sempre na teoria,  
unicamente à igreja verdadeira e  
aos que defendem conceitos  
bíblicos ortodoxos.**

---

escolas, a fim de ajudar os alunos a compreenderem e sentirem empatia do sofrimento causado por discriminação e perseguição, a “análise das causas de intolerância religiosa” e o “ensino acerca dos aspectos de várias tradições religiosas que promovem tolerância e compreensão”.<sup>2</sup>

### **Educação Pedagógica Sobre Liberdade Religiosa**

Os colégios adventistas precisam incorporar informação sobre liberdade religiosa no currículo dos cursos pedagógicos. Atualmente, tal preparo não está sendo feito de maneira organizada e focalizada. O novo International Center

on Religion and Government na Universidade Andrews, em Berrien Springs, Michigan,<sup>3</sup> pode ser de ajuda na apresentação de seminários e *workshops* para professores. Professores já empregados nas salas de aula também precisam treinamento acerca dos direitos de liberdade religiosa e sua aplicação prática no local de trabalho e no ambiente escolar. Liberdade religiosa não deve ser ensinada simplesmente como um conceito abstrato, como separação de Igreja e Estado, mas como uma dádiva de Deus, um conceito vivo que governa as relações humanas. A dignidade de toda pessoa requer liberdade religiosa. Sem respeito pela dignidade inerente de cada filho de Deus, não pode haver relações interpessoais proveitosas.

### Liberdade Religiosa Dentro das Escolas Adventistas

Às vezes surge uma pergunta sobre liberdade religiosa *dentro* das escolas adventistas. A própria existência de escolas e colégios da igreja é o fruto de um clima de liberdade, pluralismo e tolerância por diferentes opiniões. Portanto, nossas escolas devem ser muito mais sensíveis à questão da liberdade religiosa dentro de suas próprias paredes.

Consciência e convicções pessoais precisam ser protegidas em todos os lugares. Uma escola adventista é, naturalmente, uma comunidade que funciona dentro da estrutura de uma visão bíblica de mundo, como entendida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia. Cada uma de nossas escolas foi estabelecida – e continua funcionando – com o propósito expresso de sustentar esta visão de mundo e partilhar as crenças fundamentais adventistas com a próxima geração, geralmente a um alto preço para a igreja. Embora respeitando o direito dos alunos de defender diferentes pontos de vista e convicções religiosas, a escola adventista precisa ter o direito de proteger a si mesma contra agitação religiosa e propagação de opiniões que dificultam, solapam ou mesmo destroem a missão da escola e sua *raison d'être*.

### Liberdade Religiosa e Evangelismo

Sendo que o evangelismo é a própria essência do cristianismo autêntico e parte real da mentalidade adventista, tanto professores como alunos precisam compreender o vínculo teórico e pragmático entre o evangelismo e a liberdade religiosa. Isso é importante principalmen-

te na atualidade, pois há aqueles que alegam apoiar a liberdade religiosa mas excluem o direito de *evangelizar, converter ou mudar de religião*.

Existem, nesta conexão, dois direitos fundamentais:

1. O direito de evangelizar e “contar a história de Jesus”, partilhando a mensagem de salvação e os aspectos distintos da nossa fé.

2. O direito de privacidade – de ser deixado em paz e não ser evangelizado.

A educação adventista sobre liberdade religiosa deve reconhecer que esses direitos coexistem. Normalmente, não deve haver conflito entre eles, desde que métodos apropriados sejam usados para partilhar nossa fé. No evangelismo não deve haver indevida pressão, bajulação, ofertas de persuasão material, nem deve ser dada falsa informação a respeito de outras igrejas ou religiões. Honestidade, transparência e imparcialidade devem ser ensinadas e praticadas.

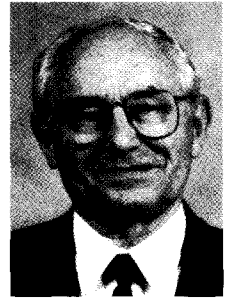
### A Atmosfera Ideal Para a Educação Sobre Liberdade Religiosa

Embora a filosofia e os princípios da educação adventista sobre liberdade religiosa estejam ancorados na Bíblia e nos escritos de Ellen G. White, o Artigo 5:3 da Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação das Nações Unidas de 1981 resume a atmosfera harmoniosa e necessária para a educação sobre liberdade religiosa nas escolas adventistas de ensino fundamental e médio:

“A criança estará protegida de qualquer forma de discriminação por motivos de religião ou convicção. Ela será educada em espírito de compreensão, tolerância, amizade entre as pessoas, paz, fraternidade universal, respeito pela liberdade de religião ou de convicção de outros e em plena consciência de que sua energia e seus talentos devem ser dedicados a serviço da humanidade.”

*Bert B. Beach, Ph.D., atualmente desempenha várias funções, inclusive Secretário do Conselho Adventista do Sétimo Dia Sobre Relações Entre Igrejas, e Vice-Presidente da International Religious Liberty Association (Associação Internacional de Liberdade Religiosa). Seus primeiros estudos foram realizados na Suíça, e tem doutorado pela Universidade Sorbonne da França. Serviu a Igreja Adventista do Sétimo Dia durante mais de 50 anos em vários cargos e diferentes continentes, incluindo diretor de escola de ensino médio, professor universitário de História, departamental de educação em nível*

*de Divisão, Diretor Departamental de Liberdade Religiosa e Relações Públicas da Associação Geral da IASD, e presidente da comissão editorial da revista Liberty. O Dr. Beach serviu como consultor à Comissão Central do Concílio Mundial de Igrejas e discursou às Nações Unidas sobre o assunto de liberdade religiosa. Escreveu mais de 200 artigos para diferentes revistas e recebeu muitos tipos de reconhecimentos, comendas, e títulos honorários de organizações diversas incluindo Who's Who in America, COSMOS Club, e a Academia Teológica Cristã da Polônia. Ele viajou vastamente e fala fluentemente cinco idiomas. O Dr. Beach escreve de Silver Spring, Maryland, EUA.*



### BIBLIOGRAFIA SELECIONADA

- Declaração Universal de Direitos Humanos* (1948).
- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos* (1966).
- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (1966).
- “Relacionamento com Outras Igrejas e Organizações Religiosas Cristãs”, *General Conference of Seventh-day Adventists Working Policy 0100* (Praxe da Associação Geral da IASD No. 0100).
- Declaração das Nações Unidas Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião* (1981).
- Declaração de Princípios da Associação Internacional de Liberdade Religiosa.
- Liberty*, revista de liberdade religiosa.
- Fides et Libertas*, a Revista da Associação Internacional de Liberdade Religiosa.
- Journal of Church and State* (Baylor University).
- Religious Freedom World Report*, publicado anualmente pelo Departamento de Liberdade Religiosa e Relações Públicas da Associação Geral da IASD (o mais recente em 2002), 12501 Old Columbia Pike, Silver Spring, MD 20904, EUA.
- Religious Freedom, Tolerance, and Non-Discrimination in Education*, publicado pela Escola de Direito da Universidade de Extremadura e pelo Diretor Geral do Ministério da Justiça Para Relações Religiosas da Espanha (2001).

### NOTAS E REFERÊNCIAS

1. *Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião*, Artigo 6, parágrafo H.
2. *Religious Freedom, Tolerance, and Non-Discrimination in Education*, publicado pela Escola de Direito da Universidade de Extremadura e pelo Diretor Geral do Ministério da Justiça Para Relações Religiosas da Espanha (2001), págs. 65 e 66.
3. Para maiores informações sobre o Centro Internacional Sobre Religião e Governo, contatar o Dr. Gary Land, na Universidade Andrews, Berrien Springs, MI 49104, EUA, ou por e-mail: <land@andrews.edu>.